



**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**  
**ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO**

**Publicado em: 01/05/2024 às 11:20**

**LEI Nº 14.873, de 1º de maio de 2024 - Dispõe sobre a alteração da Lei nº 13.887, de 17 de junho de 2019 - Projeto de autoria do Executivo Mensagem nº 4631/2024.** A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O art. 1º da Lei nº 13.887, de 17 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Passa a denominar-se "Largo do Riachuelo" o atual espaço público existente entre a Avenida Barão do Rio Branco e a Avenida dos Andradas, desde a Rua Benjamin Constant até a Rua Silva Jardim, e "Praça Deputado Clodesmidt Riani" o espaço público localizado entre a Avenida Barão do Rio Branco, a Rua Jarbas de Lery Santos, a Avenida Getúlio Vargas e a Rua Benjamin Constant. Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial da "Praça Deputado Clodesmidt Riani" a seguinte identificação sucinta, conforme determinado pela Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Líder Sindical"." Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 1º de maio de 2024. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora. a) EDUARDO FLORIANO - Secretário de Transformação Digital e Administrativa.

Fechar